

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Concorrência - PMC/004/10 – Ata 021

Contratação de empresa para obras complementares do campo de futebol no bairro Joaquim Murtinho em Congonhas – MG. Empresas habilitadas: Cavipe Construtora Ltda. e Construtora Santos Ubá Ltda. Empresa vencedora: Cavipe Construtora Ltda. com o valor global de R\$ 198.995,32. Congonhas, 26/08/10 – Adelson Miro da Silva – Presidente da CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/521, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Substitui membro da Portaria n.º PMC/454/2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/0204/2010, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear Letícia Silva Freitas Souza, em substituição ao membro Jacqueline Romero Ferreira, na comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/454, de 19 de julho de 2010, encarregada da Programação Cultural da Vila Natalina – Feliz Cidade.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de agosto de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/522, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Substitui membro da Portaria n.º PMC/458/2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/0205/2010, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear Letícia Silva Freitas Souza e Lourival Araújo de Andrade, em substituição aos membros Rina Moreira Cassemiro e Pedro Geraldo Cordeiro, na comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/458, de 19 de julho de 2010, encarregada da Divulgação e Relacionamento com Municípios - Feliz Cidade.

Parágrafo único. A comissão passa a ser presidida por Lourival Araújo de Andrade.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de agosto de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/523, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Acrescenta membro para integrar a Comissão Especial nomeada pela Portaria n.º PMC/ 457, de 19 de julho de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/0206/2010, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear Edson Raimundo da Costa para integrar a Comissão Especial de Comércio Especializado, Ambulantes e Produtos Natalinos- Feliz Cidade, nomeada pela Portaria n.º PMC/457, de 19 de julho de 2010.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de agosto de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/524, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Acrescenta membro para integrar a Comissão Especial nomeada pela Portaria n.º PMC/ 460, de 19 de julho de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/0207/2010, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear Sandro César Cordeiro para integrar a Comissão Especial encarregada da Coordenação Geral Vila Natalina – Feliz Cidade.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de agosto de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/525, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Retifica data constante na Portaria n.º PMC/519/2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SME/881/2010, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado, por motivo de incorreção, a data de 1º de setembro de 2010, para 2 de agosto de 2010, constante na Portaria n.º PMC/519, de 11 de agosto de 2010, que concedeu à servidora efetiva estável Maria Cristina Dias de Melo - matrícula 003452, Professora PEB I, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de agosto de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/526, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo estável Alexandre de Fátima Silva, matrícula 2125, para exercer interinamente o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Serviços Gerais – símbolo “E”, durante a licença médica da titular Jaqueline Juliana e Silva de Faria, no período de 16 de agosto a 15 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de agosto de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/527, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Janaína Uberaba Silva,

para exercer a função gratificada de Coordenadora de Contratos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de agosto de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/528, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

Exonera e nomeia servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Cláudio Márcio Silva Maciel do cargo em comissão de Gerente de Museus e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Gerente de Políticas Pessoas com Deficiência – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de agosto de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/529, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

Nomeia Gerente de Museus.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Angélica Caetana Silva Messias, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Museus – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de agosto de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/530, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

Retifica função na Portaria n.º PMC/473/2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna PMC/SME/0863/2010,

RESOLVE:º

Art. 1º Fica retificada a função gratificada de Coordenadora do Programa Acelerar para Vencer – PAV, constante na Portaria nº PMC/473, de 27 de julho de 2010, para função gratificada de facilitadora do Programa Acelerar para Vencer – PAV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de agosto de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 05110, de 01 de julho de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de CONGONHAS, no uso de suas atribuições legais, contidas na alínea C, inciso I do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.906, de 11 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2010 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). R\$ 859.016,59 (oitocentos e cinquenta e nove mil dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
12.01.04.122.0047.2.069 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA		
319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO	207	308.128,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	210	11.000,00
14.02.12.122.0020.2.253 - APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCACAO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	404	8.000,00
14.02.12.122.0020.2.470 - GESTAO TRANSPORTE INTERNO		
319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO	972	41.400,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	917	94.080,00
14.03.12.361.0019.2.098 - ATIVIDADE DE APOIO AO EDUCANDO		
319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO	438	4.129,00
15.01.10.301.0023.2.126 - SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	551	1.540,74
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	886	2.111,21
15.01.10.301.0023.2.475 - SERVICOS ASSISTENCIA A SAUDE - PSF		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	578	674,00
15.01.10.301.0023.2.476 - SERVICOS ASSISTENCIA A SAUDE BUCAL		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	579	26.306,35
15.01.10.301.0025.2.348 - APOIO AOS SERVICOS DE FISIOTERAPIA		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	585	20.597,00
15.01.10.302.0024.2.150 - SERVICOS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	604	131.438,00
15.01.10.303.0023.2.149 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA/FARMACIA BASICA		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	622	70.747,34
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	912	123.344,95
16.01.04.122.0047.2.431 - DESPESAS GERAIS AGENTES POLITICOS - SEDEC		
339014 - DIARIAS - CIVIL	892	710,00
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	891	810,00
17.01.18.541.0030.2.027 - SERVICOS DE URBANIZACAO NA CIDADE		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	864	7.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
18.01.27.812.0034.2.377 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	876	7.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		859.016,59

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S) ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
10.01.04.123.0050.2.057 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE FINANÇAS		
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	123	14.000,00
12.13.15.452.0035.2.300 - SERVICOS GERAIS DE OBRAS PUBLICAS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	752	69.000,00
12.14.26.122.0047.2.471 - APOIO OPERACIONAL DA SEURB		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	772	11.000,00
12.14.26.122.0047.2.471 - APOIO OPERACIONAL DA SEURB		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	773	239.128,00
14.01.12.122.0047.2.462 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO	392	139.609,00
14.01.12.361.0015.2.533 - APOIO AO NUCLEO PSICOPEDAGOGICO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	402	8.000,00
15.01.10.122.0024.1.126 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO UNIDADE CENTRAL DE SAUDE		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	520	222.509,85
15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	540	1.540,74
15.01.10.301.0023.2.147 - SERVICOS LABORATORIO ANALISES CLIN. E FARMACIA		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	554	20.000,00
15.01.10.301.0023.2.148 - SERVICOS ASSISTENCIA SAUDE - PACS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	557	10.000,00
15.01.10.301.0023.2.371 - ATENCAO A SAUDE DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	569	5.000,00
15.01.10.301.0023.2.372 - ATENCAO A SAUDE DA TERCEIRA IDADE		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	571	5.000,00
15.01.10.301.0023.2.475 - SERVICOS ASSISTENCIA A SAUDE - PSF		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	577	438,00
15.01.10.301.0023.2.476 - SERVICOS ASSISTENCIA A SAUDE BUCAL		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	580	236,00
15.01.10.301.0023.2.545 - PROJETO NASF		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	583	5.000,00
15.01.10.301.0025.2.348 - APOIO AOS SERVICOS DE FISIOTERAPIA		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	584	15.000,00
15.01.10.301.0025.2.348 - APOIO AOS SERVICOS DE FISIOTERAPIA		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	586	15.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
15.01.10.302.0024.2.261 - SERVICOS DE SAUDE DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	608	45.000,00
15.01.10.303.0024.2.546 - ATENCAO PSICOSOCIAL CRIANCA E ADOLESCENTE		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	624	10.000,00
15.01.10.304.0003.2.543 - INSPECAO SANITARIA ANIMAL E VEGETAL - SIM		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	626	5.000,00
15.01.10.305.0025.0.035 - APOIO A PARC		
335043 - SUBVENCoes SOCIAIS	639	5.000,00
15.01.10.305.0025.0.035 - APOIO A PARC		
445042 - AUXILIOS	640	5.000,00
15.01.10.305.0025.2.153 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	643	7.035,00
16.01.04.122.0047.2.430 - COORDENACAO SECRETARIA DESENV. ECONOMICO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	656	1.520,00
TOTAL DE ANULACAO		859.016,59
TOTAL DE RECURSOS		859.016,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 01 de julho de 2010.

Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 05115, de 08 de julho de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de CONGONHAS, no uso de suas atribuições legais, contidas na alínea C, inciso I do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.906, de 11 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2010 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). R\$ 1.094.961,95 (um milhão noventa e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
07.01.04.122.0037.2.406 - COMEMORACOES INSTITUCIONAIS E EVENTOS		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	55	118.205,36
11.01.04.122.0047.2.055 - PAGAMENTOS DE CONTAS TELEFONICAS		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	165	200,00
11.02.04.122.0047.2.049 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COMPRAS		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	181	3.000,00
11.03.04.122.0047.2.052 - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	185	8.035,00
11.05.04.332.0053.2.540 - CARTAO PARA SERVIDORES PUBLICOS		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	195	640.000,00
12.01.04.122.0047.2.069 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA		

339030 - MATERIAL DE CONSUMO	210	2.124,18
12.13.15.452.0035.2.300 - SERVICOS GERAIS DE OBRAS PUBLICAS		
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	944	6.910,00
14.02.12.122.0020.2.253 - APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCACAO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	404	8.000,00
14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	434	356,00
14.03.12.361.0019.2.098 - ATIVIDADE DE APOIO AO EDUCANDO		
319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO	438	74.357,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	440	29.700,00
15.01.10.122.0047.2.141 - SERVICOS DE TRANSPORTE		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	527	7.531,41
15.01.10.122.0047.2.142 - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	528	100.500,00
15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE		
319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO	535	49.500,00
15.01.10.301.0023.2.126 - SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	552	430,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
15.01.10.301.0023.2.475 - SERVIÇOS ASSISTÊNCIA A SAÚDE		
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	577	6.002,00
15.01.10.302.0024.2.262 - ATIVIDADE AMBULATORIAL, HOSPITALAR E TFD - RP		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	609	2.000,00
15.01.10.302.0024.3.365 - ATIVIDADE DE ATENÇÃO SAÚDE MENTAL		
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	614	14.995,00
15.01.10.305.0025.2.153 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	641	9.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	642	1.216,00
17.06.16.482.0006.1.054 - REASSENTAMENTO FAMÍLIAS RESIDENTES ÁREAS DE RISCO		
339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	833	5.000,00
18.01.27.812.0034.2.377 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		
339014 - DIÁRIAS - CÍVIL	875	7.815,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	876	85,00
TOTAL DE CRÉDITOS		1.094.961,95

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULACAO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
05.01.04.122.0043.2.034 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE GOVERNO		
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	15	20.000,00
06.01.04.121.0044.2.515 - COORDENACAO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	46	20.000,00
10.01.04.123.0050.2.057 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE FINANÇAS		
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	126	20.000,00
11.01.04.122.0047.2.041 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	158	200,00
11.03.04.122.0047.2.053 - AQUISICAO GENEROS ALIMENTICIOS LIMPEZA EXPEDIENTE		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	186	11.035,00
11.04.04.126.0046.2.040 - INFORMATIZACAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	190	10.000,00
12.13.15.452.0035.2.559 - SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA URBANA		

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	767	19.034,18
13.01.08.122.0047.2.520 - GESTAO A TIVIDADE SECRETARIA DESENV. ASSIST. SOCIAL		
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	301	10.000,00
14.01.12.361.0015.2.533 - APOIO AO NUCLEO PSICOPEDAGOGICO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	402	8.000,00
14.02.12.122.0020.2.470 - GESTAO TRANSPORTE INTERNO		
319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO	972	22.309,00
14.02.12.122.0020.2.470 - GESTAO TRANSPORTE INTERNO		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	917	52.048,00
14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	432	16.356,00
14.03.12.361.0019.2.098 - ATIVIDADE DE APOIO AO EDUCANDO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	439	6.000,00
14.03.12.365.0055.2.319 - MANUTENÇÃO DE CRECHES E CENTROS EDUC. INFANTIL		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	449	10.700,00
15.01.10.122.0024.1.126 - CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE		
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	520	32.236,77
15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	538	35.000,00
15.01.10.301.0023.2.147 - SERVIÇOS LABORATÓRIO ANÁLISES CLIN. E FARMÁCIA		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	554	35.430,00
15.01.10.301.0023.2.349 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ATENÇÃO BÁSICA		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	565	5.000,00
15.01.10.301.0023.2.371 - ATENÇÃO A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	569	5.000,00
15.01.10.301.0023.2.475 - SERVIÇOS ASSISTÊNCIA A SAÚDE - PSF		
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	577	5.000,00
15.01.10.301.0023.2.476 - SERVIÇOS ASSISTÊNCIA A SAÚDE BUCAL		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	580	10.000,00
15.01.10.301.0025.2.348 - APOIO AOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	584	5.000,00
15.01.10.301.0025.2.348 - APOIO AOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	586	5.000,00
15.01.10.302.0024.2.261 - SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	606	15.000,00
15.01.10.302.0024.2.261 - SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE		
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	607	5.000,00
15.01.10.302.0024.2.261 - SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	608	25.000,00
15.01.10.302.0024.2.262 - ATIVIDADE AMBULATORIAL, HOSPITALAR E TFD - RP		
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	610	2.000,00
15.01.10.305.0025.2.153 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	641	1.216,00
15.01.10.305.0025.2.153 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	643	17.495,00
15.01.10.332.0024.2.547 - CEREST - CENTRO REFERÊNCIA SAÚDE TRABALHADOR		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	645	6.002,00
16.01.04.122.0047.2.430 - COORDENAÇÃO SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO		
449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	661	10.000,00
17.06.16.244.0006.1.055 - PROGRAMA INVESTIMENTO E MELHORIA EM HABITAÇÃO		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	922	5.000,00
18.01.27.812.0034.2.377 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		

339014 - DIÁRIAS - CIVIL	875	85,00
18.01.27.812.0034.2.377 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	909	7.815,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		454.961,95
SUPERÁVIT FINANCEIRO		640.000,00
TOTAL DE RECURSOS		1.094.961,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 08 de julho de 2010.

Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS**

ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
FUMCULT
PREVCON